**ATO DE ARQUIVAMENTO**

**Indexado ao Processo:** 11010000100/18 - 2100.01.0024036/2021-67

**Requerente:** Marlos Cesar Lima de Farias

**Imóvel da intervenção:** Fazenda da Sobra

**Município:** Ibiá

**Objeto:** Supressão de Vegetação Nativa sem Destoca

**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo n° 11010000100/18 em questão foi formalizado em 30/07/2018;

Considerando que o processo perdeu o objeto após desmembramento da matrícula 25.017;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado por perda de objeto.”

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico do processo administrativo nº.

11010000100/18- SEI 2100.01.0024036/2021-67 relativo ao empreendimento Fazenda Da Sobra, inscrito no CPF sob o nº. 073.240.898-95, localizado na zona rural do município de IBIÁ/MG, por perda de objeto, alteração/desmembramento na área da Matrícula.

Publique-se e arquive-se.